



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 77/2021 – CONSUN

APROVA, AD REFERENDUM, AS ALTERAÇÕES DAS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO MEDIANTE EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUCPR, MODALIDADE PRESENCIAL, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2021.

O Presidente do Conselho Universitário no uso de suas atribuições estatutárias e considerando as disposições contidas no § 3º do art. 6º do Regimento Geral da PUCPR,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do CONSUN, as alterações das normas para a realização do Processo Seletivo mediante Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos cursos de graduação, modalidade presencial, dos Câmpus Curitiba, Londrina, Toledo e Maringá da PUCPR, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2021.

Art. 2º As alterações são:

- I - exclusão da oferta de vagas dos cursos das Escolas de Belas Artes, Ciências da Vida, Educação e Humanidades, Direito, Negócios e Politécnica, dos Câmpus Curitiba, Londrina, Toledo e Maringá, no anexo II;
- II - inserção da expressão “período” no § 5º do art. 6º e no anexo III;
- III - alteração no período de divulgação do resultado, no § 2º do art. 9º e no anexo III;
- IV - alteração no período de inscrições, no anexo III;
- V - alteração no período de matrícula no art. 11 e anexo III.

Art. 3º Fixar a vigência desta resolução a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, em Curitiba, Sala de Sessões do Conselho Universitário, em Curitiba, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e um.


Waldemiro Gremski
PRESIDENTE

EDITAL Nº 28/2020
NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VIA EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) E O NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUCPR, MODALIDADE PRESENCIAL, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2021



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

EDITAL Nº 28/2020 NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VIA EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) E O NÚMERO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA PUCPR, MODALIDADE PRESENCIAL, PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2021

A Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo via Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) relativo ao ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2021 para preenchimento das vagas de primeiro período previstas no anexo I deste edital, nos cursos de graduação, modalidade presencial, dos Câmpus Curitiba, Londrina, Toledo e Maringá da PUCPR, de acordo com as normas a seguir:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O processo seletivo da PUCPR, em consonância com a legislação vigente, tem por finalidade selecionar candidatos ao preenchimento das vagas de primeiro período existentes nos cursos de graduação da PUCPR, modalidade presencial, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2021, conforme normas constantes deste edital.

Art. 2º As vagas dos cursos de graduação ofertadas, seus respectivos turnos e semestre de ingresso, estão previstos no anexo I deste edital.

§ 1º Para o preenchimento das vagas estabelecidas no anexo I deste edital, a PUCPR realizará a modalidade de processos seletivos via aproveitamento dos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

§ 2º Eventuais novos cursos e novas vagas, bem como vagas remanescentes provenientes de outros processos seletivos em curso, que surgirem no decorrer deste processo seletivo poderão ser aproveitados para fins de preenchimento nas modalidades deste edital.

§ 3º As vagas do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) e do Programa Universidade para Todos (PROUNI) serão preenchidas de acordo com a legislação vigente, estando ambas sujeitas a alterações decorrentes do Sistema do PROUNI (SISPROUNI) e do Sistema Informatizado do FIES (SisFIES).

§ 4º Caso o número de inscritos não represente um mínimo de 70% (setenta por cento) do total das vagas ofertadas para determinado curso e/ou ênfase, o processo seletivo para este curso e/ou ênfase poderá ser cancelado. Nesse caso, o candidato será comunicado, pelo endereço eletrônico cadastrado (*e-mail*), para efetuar reopção de curso/câmpus, se for o caso. Caso o candidato não faça uma nova opção de curso/câmpus no prazo determinado, a inscrição será automaticamente cancelada.

§ 5º Havendo vagas remanescentes ao final deste certame, outros processos seletivos poderão ser realizados. As vagas remanescentes também poderão ser preenchidas por candidatos aprovados em outras modalidades de ingresso e/ou acesso em curso

Art. 3º Os cursos de graduação da PUCPR ofertados neste edital serão ministrados na modalidade presencial, podendo ser migrada para modalidade remota na hipótese de vigência de decretos sanitários, e autorizados conforme as resoluções/portarias constantes do anexo II deste edital.

§ 1º As aulas serão ministradas de segunda-feira a sábado, conforme o Calendário Acadêmico da PUCPR.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

§ 2º O número de estudantes por turma será de 60 (sessenta) estudantes, podendo variar em conformidade com a disciplina, curso, número de vagas ofertadas, quantidade de estudantes que estejam cursando créditos adicionais e estudantes PROUNI.

§ 3º Para a realização de estágios, adaptações, aulas teóricas e práticas, atividades extraclasse, aulas especiais, dependências e repetências, os estudantes poderão ter atividades em turnos diferentes daqueles em que estão matriculados.

§ 4º Os turnos indicados são os predominantes e significam o turno de maior concentração das atividades acadêmicas, podendo haver alterações no transcorrer do curso para melhor adequação das atividades desenvolvidas.

§ 5º Os períodos mínimo e máximo de integralização curricular serão fixados por curso e constarão do respectivo projeto pedagógico.

§ 6º Fica facultada à Instituição, a alteração do turno predominante, quando necessário e se houver oferta de vagas.

§ 7º A Universidade reserva-se o direito de, por razões de ordem administrativa e/ou pedagógicas, alterar os currículos dos cursos ofertados, inclusive para ampliar ou restringir o tempo de duração, turnos e modalidades de oferta, bem como de oferecer disciplinas por meio de tecnologia de informação e comunicação e na modalidade a distância, inclusive semipresencial, em seus cursos de graduação presenciais, nos termos das normas vigentes que versem a respeito do tema, desde que aprovados pelo Colegiado competente e, quando for o caso, pelo MEC.

§ 8º A conexão à *internet* para a realização das atividades do curso é de exclusiva responsabilidade do estudante, cabendo a PUCPR tão somente manter à disposição a prestação do serviço educacional.

§ 9º Por razão de ordem administrativa e/ou pedagógica, a oferta das disciplinas poderá ocorrer em ciclos de forma alternada. O estudante poderá, a critério da Universidade, ser matriculado, dependendo da existência de vagas, em disciplinas pertencentes a períodos posteriores de seu curso.

§ 10. Em atendimento ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e aos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC), algumas disciplinas ou componentes curriculares da matriz/estrutura curricular dos cursos de graduação poderão ser ofertadas total ou parcialmente em língua estrangeira.

§ 11. O candidato que realizar matrícula fica ciente da necessidade de participar da prova e cumprir as demais exigências referentes ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), como componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, nos termos nos termos do § 5º do art. 5º da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, sob pena de, não o fazendo, caracterizar irregularidade e consequente impossibilidade de participar da colação de grau e emissão do diploma.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as normas e condições estabelecidas neste edital, bem como eventuais retificações, alterações, atualizações e aditamentos que venha a sofrer, não podendo alegar desconhecimento.

§ 1º O candidato e/ou seu responsável legal assumem total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

§ 2º Ao efetivar a inscrição no presente processo seletivo, o candidato desde já autoriza a PUCPR a realizar o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de comunicá-lo acerca do andamento do processo seletivo, lembretes de data de prova e pagamento de matrícula, bem como para realização de campanha de captação da PUCPR, visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição.

Art. 5º Somente poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital e efetivar a matrícula os candidatos que:

- I - tenham concluído o ensino médio;
- II - venham a concluir o ensino médio, antes do início das aulas previstas no Calendário Acadêmico da PUCPR;
- III - ou, possuam certificado de conclusão do ensino médio obtido pela via regular ou da suplência.

§ 1º O estudante que ainda não concluiu o ensino médio poderá se inscrever e participar do processo seletivo. Se aprovado, a matrícula ficará condicionada à apresentação do histórico escolar do Ensino Médio concluído, nos termos deste edital.

§ 2º O resultado obtido pelo candidato neste processo seletivo não poderá ser usado como instrumento de proficiência, suficiência ou equivalência em relação ao ensino médio.

Art. 6º As inscrições para o processo seletivo, objeto deste edital, serão realizadas via *internet*, no período e *site* informados no anexo III.

§ 1º Os prazos de inscrição poderão ser prorrogados, por ato normativo da Pró-Reitoria de Graduação da PUCPR, até que as vagas ofertadas sejam totalmente preenchidas.

§ 2º Caso as vagas sejam preenchidas antes do término do prazo de inscrições previsto neste artigo, a Universidade reserva-se no direito de não aceitar novas inscrições.

§ 3º No caso de mais de uma inscrição para o processo seletivo, objeto deste edital, será considerada apenas a última registrada no sistema e serão desconsideradas as demais inscrições.

§ 4º Em qualquer modalidade de ingresso às vagas, objeto deste edital, não haverá cobrança de taxa de inscrição.

§ 5º O candidato que se inscrever para o processo seletivo, objeto deste edital, e, uma vez aprovado, efetuar matrícula após o início do semestre e/ou período letivo, assumirá o ônus da ausência nos dias transcorridos. **(Alterado pela Resolução nº 77/2021 – CONSUN, publicada em 29/03/2021)**

Art. 7º Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:

- I - acessar o *site* informado no anexo III e preencher o CADASTRO com seus dados pessoais (nome completo, CPF, endereço de e-mail e telefone válidos);
- II - realizar a inscrição no menu “nova inscrição”;
- III - optar pela forma de ingresso (aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM).
- IV - escolher um dos cursos que deseja concorrer às vagas.

§ 1º O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o número de registro do ENEM e o ano do exame, não sendo necessária a realização de prova, uma vez que a nota corresponderá à nota obtida no ENEM.

§ 2º A PUCPR não se responsabiliza por erro/inconsistência nas informações prestadas pelo estudante no ato de inscrição que impossibilitem a busca de dados perante o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

§ 3º Caso o candidato inscrito não seja identificado pelo INEP, sua inscrição será automaticamente cancelada.

CAPÍTULO III DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 8º Os candidatos não terão necessidade de realizar as provas presenciais, pois o processo seletivo considerará o aproveitamento das notas do ENEM, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos neste artigo.

§ 1º Serão considerados apenas os resultados obtidos no ENEM realizados a partir de 2015.

§ 2º Para fins de aproveitamento dos resultados obtidos no ENEM será aceito exclusivamente candidato que tenha conseguido o mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na nota total do ENEM e não tiver zerado na redação.

§ 3º A classificação nessa modalidade de ingresso não representa a concessão de bolsa ou desconto em taxas e/ou mensalidade.

§ 4º Em caso de empate, adotar-se-ão os critérios de desempate na seguinte ordem:

- I - a maior pontuação na prova de redação;
- II - persistindo o empate, maior idade cronológica do candidato, considerados dia, mês e ano.

CAPÍTULO IV DO RESULTADO

Art. 9º Os resultados deste processo seletivo serão válidos para ingresso no primeiro período dos cursos e no 1º semestre do ano letivo de 2021, desde que as matrículas sejam efetivadas nas datas estabelecidas pela PUCPR.

§ 1º As vagas do presente processo seletivo não são destinadas para a modalidade de acesso aos cursos pela via de transferência externa, sendo que eventuais pedidos de aproveitamento de disciplinas por candidatos aprovados neste processo seletivo poderão ser indeferidos em razão de limite de vagas em períodos subsequentes e/ou critérios próprios da instituição.

§ 2º O resultado individual estará disponível ao candidato em até 1 (um) dia após a realização do processo seletivo no *site* informado no anexo III. Este resultado não implica automaticamente a efetivação da matrícula, competindo ao candidato aprovado cumprir com os demais critérios e prazos deste edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição. **(Alterado pela Resolução nº 77/2021 – CONSUN, publicada em 29/03/2021)**

§ 3º Esta classificação não implica automaticamente a efetivação da matrícula, competindo ao candidato classificado cumprir com os demais critérios e prazos deste edital e seus anexos, bem como comprovar as informações prestadas por ocasião da inscrição.

§ 4º O resultado final do processo seletivo com todos os classificados estará disponível após o encerramento do processo seletivo no *site* da PUCPR.

Art. 10. As vagas serão preenchidas em conformidade com o processo de seleção previsto neste edital, de acordo com a efetivação das matrículas.

§ 1º O candidato que não efetuar o pagamento do boleto da primeira mensalidade, que corresponde à matrícula, no prazo definido pela PUCPR, perderá o direito à vaga.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

§ 2º Havendo desistência ou não confirmação da matrícula pelos candidatos convocados nos prazos deste edital e seus anexos, esta vaga será disponibilizada para nova seleção ou serão preenchidas por candidatos aprovados em outras modalidades de ingresso em curso e/ou acesso aos cursos.

§ 3º As vagas reservadas para outras modalidades de ingresso poderão ser repassadas para candidatos habilitados pela via de ingresso do presente processo seletivo, caso não tenham sido preenchidas após a convocação de todos os candidatos aprovados pelas outras modalidades de ingresso.

§ 4º Caso ocorra o preenchimento total das vagas de determinado curso antes do encerramento das inscrições, a PUCPR reserva o direito de não realizar mais nenhum processo seletivo para esse curso, podendo o candidato optar por outro curso deste processo seletivo, se houver vagas disponíveis.

§ 5º A PUCPR poderá, a seu critério, ampliar o número de vagas estabelecidas no anexo I deste edital.

§ 6º As solicitações de troca de curso e/ou turno deverão ser realizadas em até 5 (cinco) dias após o pagamento da matrícula, sendo o deferimento condicionado a existência de vagas disponíveis no curso e/ou turno pretendidos.

CAPÍTULO V DA MATRÍCULA

Art. 11. As matrículas dos candidatos aprovados no presente processo seletivo da PUCPR, para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2021, deverão ser realizadas pela *internet*, no *site* informado no anexo III, no prazo de 1 (um) dia após a divulgação do seu resultado, consoante prazos previstos neste edital. **(Alterado pela Resolução nº 77/2021 – CONSUN, publicada em 29/03/2021)**

Art. 12. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade do curso dentro dos períodos estabelecidos pela PUCPR neste edital e no *site* da Universidade, e apresentar a documentação autenticada (itens I a III, VI a VIII, X e XII), a seguir relacionada:

- I - cédula de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial brasileira – frente e verso na mesma folha;
- II - certidão de nascimento ou casamento;
- III - título de eleitor, se maior de 18 (anos);
- IV - certidão de quitação eleitoral, se maior de 18 (dezoito) anos;
- V - comprovante de estar quite com as obrigações militares (alistamento militar ou certidão militar), se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- VI - passaporte, se estrangeiro;
- VII - visto de estudante concedido pela autoridade consular brasileira, se estrangeiro;
- VIII - registro nacional migratório – RNM, se estrangeiro;
- IX - cadastro de pessoa física (CPF) ou documento que contenha o número do CPF;
- X - carteira de identidade do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas em que o estudante não é o responsável);
- XI - cadastro de pessoa física (CPF) do responsável financeiro pelo contrato (somente para matrículas em que o estudante não é o responsável);
- XII - comprovante de escolaridade do Ensino Médio – histórico escolar do Ensino Médio, constando o certificado de conclusão do curso ou diploma de curso profissionalizante de Ensino Médio, devidamente registrado na Secretaria de Estado da Educação. O estudante que cursou o Ensino Médio ou equivalente no exterior deve apresentar documento que comprove equivalência de curso emitido pelo órgão competente;



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

- XIII - contrato de prestação de serviços educacionais assinado, com reconhecimento da assinatura do contratante e do responsável legal¹ e/ou financeiro² (quando aplicável) em cartório.
- XIV - boletim de desempenho individual do ENEM, emitido pelo INEP (a fim de comprovar a correção das informações inseridas no formulário de inscrição).
- XV - comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade;
- XVI - 1 foto 3 x 4, para fins de registro e confecção da identidade estudantil.

§ 1º A entrega da documentação mencionada neste artigo deverá ser feita preliminarmente pela *internet (online)*, conforme orientações contidas no *site* da Universidade e, de forma definitiva, presencialmente, no prazo de 10 (dez) dias a contar da solicitação pela PUCPR, após a regularização do atendimento presencial.

§ 2º Caso o candidato não possua o comprovante de escolaridade do ensino médio no ato da matrícula, poderá apresentá-lo em até 10 (dez) dias antes do início das aulas³.

§ 3º Na hipótese de não entrega do comprovante de escolaridade do ensino médio no ato da matrícula, bem como da apresentação dos demais documentos requisitados neste edital, PUCPR se reserva no direito de revogar o contrato de prestação de serviços educacionais e concluir pela não continuidade do curso, com a desconsideração das atividades acadêmicas desenvolvidas até então. Eventuais valores pagos a título de matrícula, mensalidade ou demais taxas não serão devolvidos.

§ 4º Caso o candidato estrangeiro não possua o RNM – Registro Nacional Migratório, em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para emissão, será aceito para a realização da matrícula, de forma provisória, o protocolo de solicitação com a data de validade do referido documento. Findado o prazo de validade do protocolo, a PUCPR poderá revogar o contrato de prestação de serviços educacionais, nos mesmos moldes e com as mesmas consequências do parágrafo anterior.

§ 5º Quando da efetivação da matrícula pelo *site* informado no anexo III deste edital, o candidato e o responsável legal e/ou financeiro, quando aplicável, deverão efetuar o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O documento físico deverá ser entregue quando solicitado, após a regularização do atendimento presencial, devidamente assinado e com reconhecimento da assinatura do contratante e responsável legal/financeiro em cartório, juntamente com a documentação citada neste artigo.

§ 6º A PUCPR poderá, caso julgue necessário, solicitar no ato da matrícula a cópia da publicação em Diário Oficial da conclusão do ensino médio.

§ 7º O candidato somente terá sua matrícula deferida/oficializada após a análise da documentação apresentada.

§ 8º As cópias de documentos fornecidos pelos candidatos para a PUCPR poderão ser posteriormente destruídas/inutilizadas.

§ 9º O candidato, ao efetivar a sua matrícula nos termos deste capítulo, sujeitar-se-á ao sistema de matrícula vigente (matrícula por crédito, modular, seriado, etc.) à época do início do seu curso.

§ 10. A matrícula aceita pela Universidade implica a concordância do estudante em respeitar e cumprir todas as normas do presente edital, legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da Universidade, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes e aquelas indicadas no contrato de prestação de serviços educacionais.

¹ Exigido quando o candidato possui menos de 18 (dezoito) anos na data da realização da matrícula.

² Exigido quando o candidato não é o responsável pelo pagamento das mensalidades.

³ Data prevista no Calendário Acadêmico da PUCPR. Disponível em: www.pucpr.br

Rua Imaculada Conceição, 1155 | Prado Velho | Curitiba | Paraná

Cep 80215 901 | Tel. 41 3271-1555 | www.pucpr.br



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

§ 11. O candidato que efetuar matrícula após o início do semestre letivo assumirá o ônus da ausência nos dias transcorridos.

§ 12. A PUCPR reserva o direito, em qualquer tempo, de cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação para o presente processo seletivo.

§ 13. O candidato assume total responsabilidade pelas informações e documentos juntados neste processo seletivo, tidos como verdadeiros e válidos, estando ciente de que eventual fraude, adulteração, falsificação ou não veracidade nas informações ou nos documentos fornecidos, verificada a qualquer tempo, implicará em cancelamento da matrícula, não havendo validade legal ou aproveitamento dos estudos realizados, nem devolução de quaisquer valores pagos à PUCPR, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

Art. 13. A PUCPR reserva-se o direito de cancelar a oferta das vagas para os cursos e/ou ênfases em que não houver estudantes matriculados que representem um mínimo de 70% (setenta por cento) do total das vagas ofertadas.

Parágrafo único. No caso do cancelamento da oferta de vagas, o candidato do curso cancelado será informado pela PUCPR e poderá fazer opção por outro curso deste edital que tenha vagas remanescentes ou cancelar a sua matrícula, se assim o desejar, no prazo que for indicado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. De acordo com as normativas do Ministério da Educação e em conformidade com as determinações sanitárias, os cursos ofertados no presente processo seletivo poderão ter, a critério da PUCPR, atividades acadêmicas mediadas por tecnologia de informação e comunicação, enquanto durar a situação de pandemia da COVID-19.

Art. 15. Informações adicionais e demais normas referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas no *site* da PUCPR e passam a integrar este edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 16. Caso após todas as chamadas ainda houver vagas remanescentes, essas vagas poderão ser preenchidas:

- I - por outros processos seletivos e/ou formas de acesso;
- II - por outro critério a ser definido pela Reitoria.

Parágrafo único. A critério da Instituição e a depender do curso/vaga, caso haja interesse do estudante, a matrícula poderá ser efetivada para semestre e/ou período seguinte da oferta inicial do curso.

Art. 17. Havendo estrutura física e corpo docente disponível, a PUCPR, a seu critério e análise, poderá convocar candidatos classificados e para novas vagas nos cursos em que possui autonomia, nos termos da legislação e demais normativas vigentes.

Art. 18. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente processo seletivo são de exclusiva responsabilidade da Comissão de Processos Seletivos designada para essa finalidade, não cabendo recurso contra suas decisões.

Art. 19. O presidente do CONSUN por intermédio da Reitoria, ou quem essa delegar, resolverá os casos omissos deste edital, podendo inclusive modificar suas disposições para melhor adequá-lo ao fim a que se destina como também decidirá sobre casos excepcionais que venham a ocorrer durante o processo seletivo.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

Art. 20. Os resultados do presente processo seletivo só terão validade para os cursos, períodos e semestre de ingresso nele indicados, salvo disposições expressamente em contrário.

Art. 21. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Waldemiro Gremski
PRESIDENTE



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

ANEXO I VAGAS OFERTADAS

PUCPR – Escola de Belas Artes – CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Grau	Ingresso no 1º Semestre de 2021	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	18	Manhã	5
*				
Artes Visuais	Bacharelado	6	Noite	4
*				
Cinema e Audiovisual	Bacharelado	6	Manhã	4
*				
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	12	Manhã	4
*				
*				
<i>Design</i>	Bacharelado	18	Manhã	4
<i>Design</i>	Bacharelado	6	Noite	4
Jornalismo	Bacharelado	6	Manhã	4
*				
Música	Licenciatura	6	Noite	4
Música – Produção Musical	Bacharelado	6	Noite	3
Relações Públicas	Bacharelado	6	Manhã	4
*				
*				
Teatro	Bacharelado	6	Noite	4
*				
Total		96		

* Excluído pela Resolução nº 77/2021 - CONSUN, publicada em 29/03/2021

PUCPR – Escola de Ciências da Vida – CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Grau	Ingresso no 1º Semestre de 2021	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Agronomia	Bacharelado	8	Manhã	4,5
Agronomia	Bacharelado	6	Noite	4,5
Biotecnologia	Bacharelado	8	Manhã	4
Ciências Biológicas	Bacharelado	10	Manhã	4
Educação Física*	Bacharelado	10	Manhã	4
**				
Enfermagem	Bacharelado	10	Manhã	4
Farmácia	Bacharelado	12	Manhã	5
Fisioterapia	Bacharelado	10	Manhã	4
Medicina Veterinária	Bacharelado	20	Manhã	5
Nutrição	Bacharelado	12	Manhã	4
Odontologia	Bacharelado	12	Integral	4,5
Psicologia	Bacharelado	18	Manhã	5
Psicologia	Bacharelado	9	Noite	5
Superior de Tecnologia em Gastronomia	Tecnológico	6	Manhã	2
**				
Total		151		

*Curso sujeito a alterações face a Resolução nº 6/2018 do CNE/CES e Parecer nº 498/2020 do CNE/CES.

** Excluído pela Resolução nº 77/2021 - CONSUN, publicada em 29/03/2021



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

PUCPR – Escola de Educação e Humanidades – CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Grau	Ingresso no 1º Semestre de 2021	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Ciências Biológicas	Licenciatura	6	Manhã	4
Ciências Sociais	Licenciatura	6	Noite	4
Ciências Sociais	Bacharelado	6	Noite	3
Educação Física *	Licenciatura	6	Manhã	4
**				
Filosofia	Bacharelado	6	Manhã	3
Filosofia	Bacharelado	6	Noite	3
Filosofia	Licenciatura	6	Manhã	4
Filosofia	Licenciatura	6	Noite	4
Física	Licenciatura	6	Noite	4
História	Licenciatura	13	Manhã	4
História	Licenciatura	13	Noite	4
História	Bacharelado	6	Diurno	3
História	Bacharelado	6	Noite	3
**				
Letras Português-Inglês	Licenciatura	6	Manhã	4
Letras Português-Inglês	Licenciatura	6	Noite	4
Matemática	Licenciatura	6	Noite	4
**				
Química	Licenciatura	6	Noite	4
Pedagogia	Licenciatura	13	Manhã	4
Pedagogia	Licenciatura	6	Noite	4
Serviço Social	Bacharelado	6	Noite	4
Teologia	Bacharelado	6	Manhã	4
Teologia	Bacharelado	6	Noite	4
Total		153		

*Curso sujeito a alterações face a Resolução nº 6/2018 do CNE/CES e Parecer nº 498/2020 do CNE/CES.

** Excluído pela Resolução nº 77/2021 - CONSUN, publicada em 29/03/2021

PUCPR – Escola de Negócios – CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Grau	Ingresso no 1º Semestre de 2021	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Administração*	Bacharelado	30	Manhã	4
Administração *	Bacharelado	24	Noite	4
**				
Ciências Contábeis *	Bacharelado	7	Noite	4
Ciências Econômicas*	Bacharelado	12	Manhã	4
Ciências Econômicas *	Bacharelado	8	Noite	4
Marketing *	Bacharelado	6	Manhã	4
Marketing *	Bacharelado	6	Noite	4
Total		93		

*Para participar dos Programas Internacionais dos Cursos da Escola de Negócios, os candidatos deverão sinalizar o interesse na inscrição e enviar a carta de apresentação pessoal, conforme orientações de envio contidas no site do vestibular. A aprovação em Programa Internacional está condicionada à aprovação no vestibular, regido por este edital, e em processo seletivo específico que será conduzido pela Escola de Negócios após a confirmação da matrícula pelo candidato aprovado no vestibular. Os candidatos não aprovados no processo seletivo específico permanecerão matriculados no curso regular.

** Excluído pela Resolução nº 77/2021 - CONSUN, publicada em 29/03/2021



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

PUCPR – Escola de Direito – CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Grau	Ingresso no 1º Semestre de 2021	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
*				
*				
Total		00		

* Excluído pela Resolução n° 77/2021 - CONSUN, publicada em 29/03/2021

PUCPR – Escola Politécnica – CÂMPUS CURITIBA

CURSO	Grau	Ingresso no 1º Semestre de 2021	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
CiberSegurança	Bacharelado	12	Noite	4
Ciência da Computação*	Bacharelado	12	Manhã	4
Ciência da Computação	Bacharelado	12	Noite	4
Engenharia Biomédica**	Bacharelado	12	Manhã	5

Engenharia Civil	Bacharelado	24	Manhã	5
Engenharia Civil	Bacharelado	24	Noite	5
Engenharia da Computação**	Bacharelado	12	Manhã	5
Engenharia da Computação	Bacharelado	12	Noite	5

Engenharia de Produção **	Bacharelado	12	Manhã	5
Engenharia de Produção	Bacharelado	12	Noite	5
Engenharia de Software*	Bacharelado	12	Manhã	4
Engenharia Elétrica – Eixos: Telecomunicações, Eletrônica ou Sistema de Potência e Energia**	Bacharelado	12	Manhã	5
Engenharia Elétrica – Eixos: Telecomunicações, Eletrônica ou Sistema de Potência e Energia	Bacharelado	12	Noite	5
Engenharia Mecânica**	Bacharelado	24	Manhã	5
Engenharia Mecânica	Bacharelado	12	Noite	5
Engenharia Mecatrônica**	Bacharelado	12	Manhã	5
Engenharia Mecatrônica	Bacharelado	12	Noite	5
Engenharia Química**	Bacharelado	24	Manhã	5
Engenharia Química	Bacharelado	12	Noite	5
Jogos Digitais*	Bacharelado	2	Manhã	4

Sistemas de Informação	Bacharelado	12	Noite	4

Superior de Tecnologia em Jogos Digitais*	Tecnológico	12	Manhã	3,5
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais	Tecnológico	12	Noite	3,5
Total		314		

*Se houver a oferta do curso, as disciplinas a partir do 3º ano serão ofertadas no turno da noite, alterando-se, portanto, o turno predominante da manhã para a noite.

**Se houver a oferta do curso, as disciplinas a partir do 4º ano serão ofertadas no turno da noite, alterando-se, portanto, o turno predominante da manhã para a noite.

*** Excluído pela Resolução n° 77/2021 - CONSUN, publicada em 29/03/2021



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

PUCPR – CÂMPUS LONDRINA

CURSO	Grau	Ingresso no 1º Semestre de 2021	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Administração	Bacharelado	6	Manhã	4
*				
Direito	Bacharelado	12	Manhã	5
Direito	Bacharelado	6	Noite	5
Engenharia de Produção	Bacharelado	6	Noite	5
*				
*				
Psicologia	Bacharelado	6	Manhã	5
*				
Teologia	Bacharelado	6	Manhã	4
Total		42		

* Excluído pela Resolução n° 77/2021 - CONSUN, publicada em 29/03/2021

PUCPR – CÂMPUS TOLEDO

CURSO	Grau	Ingresso no 1º Semestre de 2021	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
Administração	Bacharelado	6	Noite	4
Agronomia	Bacharelado	9	Manhã	5
Agronomia	Bacharelado	9	Noite	5
*				
Direito	Bacharelado	6	Manhã	5
Direito	Bacharelado	6	Noite	5
*				
*				
Medicina Veterinária	Bacharelado	4	Manhã	5
Medicina Veterinária	Bacharelado	4	Noite	5
Psicologia	Bacharelado	6	Manhã	5
Psicologia	Bacharelado	6	Noite	5
Total		56		

* Excluído pela Resolução n° 77/2021 - CONSUN, publicada em 29/03/2021.

PUCPR – CÂMPUS MARINGÁ

CURSO	Grau	Ingresso no 1º Semestre de 2021	Turno Predominante	Duração (anos)
		Vagas		
*				
*				
*				
*				
*				
*				
*				
*				
*				
*				
Total		00		

* Excluído pela Resolução n° 29/2021 - CONSUN, publicada em 29/03/2021.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

ANEXO II CURSOS DE GRADUAÇÃO – Resoluções/Portarias de Autorização e Portarias de Reconhecimento e/ou Renovação

CURSO	Ato Regulatório		Início de Funcionamento	Reconhecimento e/ou Renovação	
	Autorização	Data		Decreto / Portaria	Data de Publicação DOU
PUCPR - Escola de Belas Artes/CÂMPUS CURITIBA					
Arquitetura e Urbanismo			08.03.76	Portaria 919	28.12.18
Artes Visuais (Bacharelado)	Res. 211/2020-CONSUN	21.09.20			
Artes Visuais (Licenciatura)	Res. 212/2020-CONSUN	21.09.20			
Cinema e Audiovisual (Bacharelado)	Res. 207/2020-CONSUN	21.09.20			
Dança (Bacharelado)	Res. 209/2020-CONSUN	21.09.20			
Dança (Licenciatura)	Res. 208/2020-CONSUN	21.09.20			
Design	Res. 177/2017-CONSUN	13.11.17	22.02.18		
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda			01.03.89	Portaria 209	07.07.20
Jornalismo			01.03.88	Portaria 209	07.07.20
Música – Produção Musical (Bacharelado)	Res. 230/2019-CONSUN	26.08.19	17.02.20		
Música (Licenciatura)			22.02.10	Portaria 919	28.12.18
Relações Públicas			02.03.95	Portaria 743	28.11.16
Superior de Tecnologia em Design de Interiores	Res. 171/2020-CONSUN	21.09.20			
Teatro (Bacharelado)			22.02.10	Portaria 676	17.10.18
Teatro (Licenciatura)	Res. 210/2020-CONSUN	21.09.20			
PUCPR - Escola de Ciências da Vida/CÂMPUS CURITIBA					
Agronomia			04.02.13	Portaria 575	12.06.17
Biotecnologia			11.02.08	Portaria 822	26.11.18
Ciências Biológicas (Bacharelado)			03.03.53	Portaria 919	28.12.18
Educação Física (Bacharelado)			10.02.03	Portaria 136	02.03.18
Enfermagem			16.07.54	Portaria 822	02.01.15
Farmácia			05.03.87	Portaria 136	02.03.18
Fisioterapia			03.03.80	Portaria 136	02.03.18
Medicina Veterinária			04.02.13	Portaria 745	17.07.17
Nutrição			23.02.99	Portaria 136	02.03.18
Odontologia			01.03.77	Portaria 136	02.03.18
Psicologia			03.03.69	Portaria 209	07.07.20
Superior de Tecnologia em Gastronomia			11.02.08	Portaria 209	07.07.20
PUCPR - Escola de Direito/CÂMPUS CURITIBA					
Direito			08.04.57	Portaria 209	07.07.20
PUCPR - Escola de Educação e Humanidades/CÂMPUS CURITIBA					
Ciências Biológicas (Licenciatura)			10.02.03	Portaria 919	28.12.18
Ciências Sociais (Bacharelado)	Res.168/2020-CONSUN	21.09.20			
Ciências Sociais (Licenciatura)			06.02.12	Portaria 919	28.12.18
Educação Física (Licenciatura)			03.03.80	Portaria 919	28.12.18
Filosofia (Licenciatura)			03.03.53	Portaria 919	28.12.18
Filosofia (Bacharelado)	Res. 93/2016-CONSUN	15.08.16	20.02.17		
Física (Licenciatura)			11.02.08	Portaria 919	28.12.18
História (Bacharelado)	Res. 169/2020-CONSUN	21.09.20			
História (Licenciatura)			11.02.08	Portaria 919	28.12.18
Letras-Ingles (Bacharelado) – Internacional	Res. 170/2020/CONSUN	21.09.20			



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

CURSO	Ato Regulatório		Início de Funcionamento	Reconhecimento e/ou Renovação	
	Autorização	Data		Decreto / Portaria	Data de Publicação DOU
PUCPR - Escola de Educação e Humanidades/CÂMPUS CURITIBA					
Letras Portugêses - Inglês (Licenciatura)			03.03.53	Portaria 919	28.12.18
Matemática (Licenciatura)			03.03.53	Portaria 919	28.12.18
Pedagogia			18.03.52	Portaria 919	28.12.18
Química (Licenciatura)			11.02.08	Portaria 919	28.12.18
Serviço Social			27.05.45	Portaria 209	07.07.20
Teologia (Bacharelado)			18.02.02	Portaria 209	07.07.20
PUCPR - Escola de Negócios/CÂMPUS CURITIBA					
Administração			21.02.00	Portaria 209	07.07.20
Ciências Contábeis			21.02.00	Portaria 209	07.07.20
Ciências Econômicas			12.02.01	Portaria 209	07.07.20
Marketing			02.02.09	Portaria 195	14.05.13
PUCPR - Escola Politécnica/CÂMPUS CURITIBA					
CiberSegurança	Res.235/2019-CONSUN	26.-08.19	17.02.20		
Ciência da Computação			20.02.84	Portaria 919	28.12.18
Engenharia Biomédica	Res. 178/2017-CONSUN	13.11.17	22.02.18		
Engenharia Civil			08.03.76	Portaria 919	28.12.18
Engenharia da Computação			05.03.87	Portaria 919	28.12.18
Engenharia de Controle e Automação			14.02.11	Portaria 919	28.12.18
Engenharia de Produção			10.02.03	Portaria 919	28.12.18
Engenharia de Software	Res. 178/2017-CONSUN	13.11.17	22.02.18		
Engenharia Elétrica			24.02.92	Portaria 919	28.12.18
Engenharia Mecânica			01.03.93	Portaria 919	28.12.18
Engenharia Mecatrônica			03.03.98	Portaria 919	28.12.18
Engenharia Química			01.03.93	Portaria 919	28.12.18
Jogos Digitais – Bacharelado	Res. 172/2020-CONSUN	21.09.20			
Sistemas de Informação			24.02.92	Portaria 919	28.12.18
Superior de Tecnologia em Segurança da Informação	Res. 234/2019-CONSUN	26.08.19	17.02.20		
Superior de Tecnologia em Jogos Digitais			22.02.10	Portaria 566	21.08.18
PUCPR - CÂMPUS LONDRINA					
Administração	Portaria 2.329	29.10.01	18.02.02	Portaria 209	07.07.20
Direito	Portaria 2.329	29.10.01	18.02.02	Portaria 209	07.07.20
Engenharia de Produção	Res. 47/2004 – CONSUN	30.08.04	06.02.06	Portaria 919	28.12.18
Engenharia de Software	Res. 97/2019-CONSUN	26.04.19	17.02.20		
Fisioterapia	Res. 232/2019-CONSUN	26.08.19			
Psicologia	Portaria 320	04.08.11	06.02.12	Portaria 1110	26.10.17
Teologia (Bacharelado)	Res. 46/2004- CONSUN	30.08.04	28.02.05	Portaria 209	07.07.20
PUCPR - CÂMPUS TOLEDO					
Administração	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.03	Portaria 209	07.07.20
Agronomia	Res. 111/2004 -CONSUN	17.12.04	14.02.05	Portaria 136	02.03.18
Bacharelado Interdisciplinar em Gestão Integrada de Agronegócios	Res. 166/2020-CONSUN	21.09.20			
Ciências Contábeis	Res.105/2009 - CONSUN	05.08.09	22.02.10	Portaria 209	07.07.20
Direito	Portaria 407	14.10.11	06.02.12	Portaria 209	07.07.20
Engenharia de Produção	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.07	Portaria 1095	30.12.15
Medicina Veterinária	Portaria 3.944	31.12.02	10.02.03	Portaria 136	02.03.18
Psicologia	Portaria 1.183	29.12.06	05.02.07	Portaria 209	07.07.20



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

CURSO	Ato Regulatório		Início de Funcionamento	Reconhecimento e/ou Renovação	
	Autorização	Data		Decreto / Portaria	Data de Publicação DOU
PUCPR - CÂMPUS MARINGÁ					
Administração	Portaria 1.165	29.07.99	21.03.00	Portaria 209	07.07.20
Bacharelado Interdisciplinar em Desenvolvimento de Sistema e Empreendedorismo	Res.236/2019 e 205/2020 – CONSUN	26.08.19 21.09.20			
Criminologia – Ênfase em Segurança Pública	Res. 204/2020-CONSUN	21.09.20			
Direito	Portaria 2.131	27.02.00	01.03.01	Portaria 209	07.07.20
Filosofia (Bacharelado)	Res. 203/2020-CONSUN	21.09.20			
Psicologia	Portaria 579	12.06.17	22.02.18		



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Conselho Universitário

ANEXO III

QUADRO DE INFORMAÇÕES

Evento	Datas	Sites/E-mails
INSCRIÇÕES		
Publicação do edital	15/10/2020	
Período e <i>site</i> para as inscrições (Alterado pela Resolução nº 77/2021 - CONSUN, publicada em 29/03/2021)	30/10/2020 a 15/04/2021	https://www.pucpr.br/vestibular
RESULTADO		
Período e <i>site</i> para obter o resultado individual (Alterado pela Resolução nº 77/2021 - CONSUN, publicada em 29/03/2021)	Até 1 (um) dia após a inscrição no processo seletivo	https://www.pucpr.br/vestibular
MATRÍCULA		
Período e <i>site</i> para a realização da matrícula (Alterado pela Resolução nº 77/2021 - CONSUN, publicada em 29/03/2021)	1 (um) dia após o resultado individual	https://www.pucpr.br/vestibular
Data de início do período letivo (Alterado pela Resolução nº 77/2021 - CONSUN, publicada em 29/03/2021)	A confirmar	https://www.pucpr.br